



2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 7 DE MARÇO DE 2017

ATA

1 Início: 12h00min – Término: 12h40min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Gunter
2 Roland Kohlsdorf Spiller, Igor Soares Campos, Ricardo Reis Meira e Tony Marcos Malheiros.
3 **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Karla Dias Faulstich Alves,
4 Luciana de Paula Vieira e Phellipe Marcello Macedo Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e**
5 **Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 2ª
6 Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação - CEF. **ITEM 2 - Leitura e aprovação**
7 **da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação** – A Ata da 1ª Reunião
8 Ordinária da Comissão de Ensino e Formação foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 –**
9 **Instituições de Ensino Superior – IES que ministram a disciplina de Projeto de Arquitetura**
10 **no curso de Engenharia Civil** – O conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** realizou a
11 leitura do parecer que ele elaborou, destacando que não vê problemas no ensino de uma base de
12 Arquitetura nos cursos de Engenharia Civil, os demais conselheiros concordaram, e ressaltaram
13 que acham interessante que isso ocorra para que haja uma interação e conhecimento mútuo entre
14 as áreas. Em suma, o parecer traz a explicação de que o ensino de disciplinas da área de
15 Arquitetura e Urbanismo em curso de Engenharia Civil é mais comum do que se imagina, e cita
16 diversas grades de ensino de IES que têm essa prática. Aprofundando-se na questão do exercício
17 dos profissionais, o conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** sugeriu que os profissionais
18 engenheiros civis que tenham interesse na atribuição de realizar um projeto arquitetônico,
19 deveriam fazer um curso de pós-graduação especializado nas disciplinas exigidas pela
20 arquitetura. A mesma ideia se aplica ao arquiteto e urbanista que queira efetuar cálculo de
21 estruturas. A figura dos mestrados profissionalizantes (com 1.200 horas aula) se prestaria bem
22 para tal finalidade. Faltaria discutir e formatar um processo de transição para os profissionais que
23 hoje se encontram na ativa. Tal proposta levaria a uma possível alteração na Resolução n.º 21 do
24 CAU/BR, que estabelece as atribuições privativas dos arquitetos e urbanistas, bem como na
25 legislação pertinente aos engenheiros civis. Decidiu-se que o parecer deverá ser encaminhado à
26 65ª Sessão Plenária para conhecimento. **ITEM 4 – Registro de Diploma Estrangeiro (Raúl**
27 **Sandoval Pérez)** - O conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** relatou o **PROCESSO N°**
28 **376757/2016**, que se trata de solicitação de registro de diploma estrangeiro, cujo interessado é o
29 arquiteto e urbanista Raúl Sandoval Péres. Considerando que a Resolução n° 123, de 11 de



2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 7 DE MARÇO DE 2017

30 outubro de 2016, que alterou a Resolução nº 26 de 2012, exige a comprovação de documentação
31 no ato do requerimento do registro e que tanto os requisitos formais quanto os substantivos
32 foram cumpridos e considerando o voto do conselheiro relator: “pela concessão do registro de
33 diploma estrangeiro ao arquiteto Raúl Sandoval Pérez”. **DELIBEROU-SE:** Por aprovar ao voto
34 do conselheiro relator. Foram 3 (três) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero)
35 abstenções. **ITEM 5 – Relato de processos** – Não houve relato de processos. **ITEM 6 –**
36 **Distribuição de processos** – Não houve distribuição de processos. **ITEM 7 – Assuntos Gerais**
37 – Não houve tema tratado. **ENCERRAMENTO** - O coordenador **Gunter Roland Kohlsdorf**
38 **Spiller** agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar,
39 às 12h40min, declarou encerrada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação de
40 2017, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília - DF, 07 de março de 2017.

Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Coordenador

Arq. Ricardo Reis Meira

Conselheiro-Adjunto

Arq. Igor Soares Campos

Conselheiro Titular